



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

**CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (AMBULÂNCIA) ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO**

PROC. n° 20/20  
231

**CONTRATO Nº 030/2020  
PROCESSO Nº 20/2020  
PREGÃO Nº 04/2020**

Programa Qualis Mais do Governo do Estado de São Paulo

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Alaor Pasian, portador do RG. 12.708.621-3 e do CPF. 087.647.568-31, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.441.004/0001-64, com sede na Rua Euclides da Cunha, 206, Fundos, Jardim Shangri-la A, Londrina, PR, CEP 86.070-500, Inscrição Estadual nº 90812334-43, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Andreia Maria Antonholi Garcia, portador do RG nº 71707059 e do CPF nº 035.376.829-48.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão nº 04/2020.

## CLÁUSULA PRIMEIRA -

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão nº 04/2020 efetuará o fornecimento de 01 (um) veículo (Ambulância) zero quilometro, primeiro emplacamento, para a saúde pública, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	MARCA	P. UNIT.
01	01	UNID	Veículo ambulância, simples remoção Tipo A, zero quilometro, preferencialmente de fabricação nacional, transformada num veículo tipo picape, ano de fabricação 2020, modelo 2020, ou superior, primeiro emplacamento no município de Santa Rita D'Oeste, bicom bustível (flex), motor 1.4L	CHEVROLET	87.200,00



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

PROC. nº 20/20

FLS nº 232

		<p>ou maior, potência 99VC ou maior, câmbio manual de 05 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica/ou elétrica, airbags duplos, ar condicionado, no veículo e na transformação, freios com ABS e EBD, capacidade do tanque superior a 45L, Portas com travas e vidros elétricos, Radio automotivo com entrada USB. Capota em P.R.F.V em resina poliéster com revestimento interno (acabamento em fibra de vidro lisa na cor branca (padrão do Ministério da Saúde). Portas traseiras folha dupla com abertura horizontal, com amortecedores a gás, como limitadores das portas. Quadros laterais com vidros de correr, serigrafados. Tampas traseiras com vidros serigrafados. Pintura externa igual a original do veículo. Reforçada internamente com tubos de aço, conjunto completo de fechadura, trincos e chaves na porta traseira. Maca retrátil em alumínio mínimo de 1,75m de comprimento, com encosto reclinável e colchonete revestido com courvim automotivo mais cinto de segurança, trava e rodízios, elevação do tronco do paciente em 45 graus. 01 cilindro de oxigênio de 01 m3 (3 litros) com régua tripla de 03 pontos com manômetro, fluxometro, umidificador, máscara e mangueira. Suporte para fixação de cilindro de oxigênio (1m3/31litros). Banco para 02 acompanhantes com cintos de segurança, com assento e</p>		
--	--	---	--	--



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

PROC. nº 20/20

			encosto estofados, fixados no assoalho e na lateral do veículo. Assoalho (pisos e laterais), revestidos em fibra de vidro. Suporte para soro e plasma fixado no teto. Luminária interna (fluorescente 12vcc, 15w). Sinalizador acústico visual tipo barra, sirene eletrônica. Compartimento interno (tipo armário), com portas acrílico deslizante. Ar condicionado no salão do paciente. Sinalização sonora e visual. Vidro de comunicação. Adesivo padrão Ambulância. Sensor de ré. Com Adesivos de sinalização de acordo com os padrões da Secretaria Estadual da Saúde de São Paulo e do Ministério da Saúde.	FLS nº 233
--	--	--	---	------------

## PARÁGRAFO PRIMEIRO -

Prazo de garantia: mínimo de 12 (doze) meses.

## PARÁGRAFO SEGUNDO -

O referido contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, ou até o final da garantia oferecida pelo licitante vencedor, a contar da data de sua assinatura. A garantia será não somente para o veículo, e da transformação da ambulância, mas no seu todo, todo o equipamento constante no descritivo do edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA -

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA -

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, conforme programa Qualis Mais do Governo do Estado de São Paulo.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.

## CLÁUSULA QUARTA -



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

PROC. nº 20/10

FLS nº 234

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unid: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

10.301.0010.1067 - Aquisição de Ambulância

## CLAUSULA QUINTA -

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA SEXTA -

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## CLÁUSULA SÉTIMA -

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

## CLÁUSULA OITAVA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

## CLÁUSULA NONA -

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

PROC. nº 20/20

FLS nº 235

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$: 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor Marcos Roberto Henrique, RG. 27.071.795-x SSP/SP e do CPF. 202.755.918-32 e pela CONTRATADA a Sra. Andreia Maria Antonholi Garcia, portador do RG nº 71707059 e do CPF nº 035.376.829-48; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

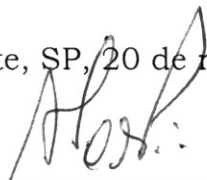
## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita D'Oeste, SP, 20 de maio de 2020.

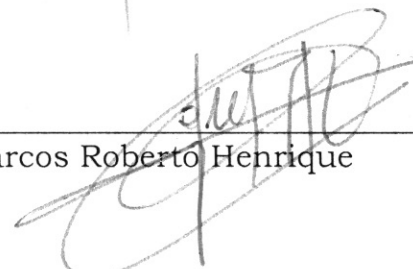
CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**ALAOR PASIAN**  
Prefeito Municipal

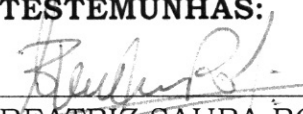
CONTRATADA:

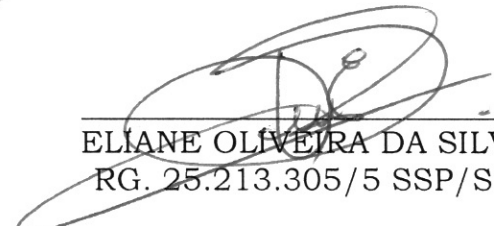
  
\_\_\_\_\_  
**ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

GERÊNCIA:

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Roberto Henrique

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
BEATRIZ SAURA RODRIGUES  
RG. 34.126.423/4 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
ELIANE OLIVEIRA DA SILVA  
RG. 25.213.305/5 SSP/SP



PROC. nº 20/20

ELS nº 236

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE  
CONTRATADO: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 030/2020

OBJETO: FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO  
(AMBULÂNCIA) ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) EDEMILSON SILVA GOMES  
OAB/SP nº. 116258

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**SANTA RITA D' OESTE, 20 DE MAIO DE 2020.**



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

PROC. nº 20/20

FLS nº 237

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALAOR PASIAN

Cargo: PREFEITO

CPF:087.647.568-31 RG: 12.708.621-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 06/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Clemente Batista de Souza, nº471, Residencial Boa Vista, Santa Rita d'Oeste/SP

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal:alaorpasian@hotmail.com

Telefone(s) (17) 3643-1123

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: ALAOR PASIAN

Cargo: PREFEITO

CPF:087.647.568-31 RG: 12.708.621-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 06/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Clemente Batista de Souza, nº471, Residencial Boa Vista, cidade de Santa Rita d'Oeste/SP, CEP:15.780-000.

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal:alaorpasian@hotmail.com

Telefone(s) (17) 3643-1123

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA

Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA

RG nº71707059 e do CPF nº035.376.829-48

Data de Nascimento: 17/05/1982

Endereço residencial completo: RUA JOÃO WYCLIF, Nº405, BAIRRO Gleba Palhano, complemento: Ap.803, na cidade de Londrina/PR, CEP:86.050-450

E-mail institucional: lemos\_faci@hotmail.com

E-mail pessoal: monteazulaguas@bol.com.br

Telefone (s): 43-33387221/43-996955468 email:administrativo@webvalor.net.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.